

RESOLUÇÃO N° 4304/2023

PROCESSO N.º 16270/2020-2
ESPÉCIE: APOSENTADORIA
ENTIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO: QUIXERAMOBIM
EXERCÍCIO: 2020
INTERESSADO: JACINTA SAMPAIO RODRIGUES, FRANCISCO ANTONIO
CAETANO DE CASTRO
ÓRGÃO JULGADOR: 26 A 30/06/2023 - 2ª CÂMARA VIRTUAL
RELATOR: R HOLDEN BOTELHO DE QUEIROZ

EMENTA: APOSENTADORIA. Fundamentada no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o §5º do Art.40 da CF com a redação da EC 20/1998. Registro. Decisão por maioria de votos.

RESOLVE A SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, EM SESSÃO VIRTUAL, por maioria de votos, **AUTORIZAR O REGISTRO** do Ato expedido pelo Município de Quixeramobim, concedendo aposentadoria fundamentada no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 combinado com o §5º do Art.40 da CF com a redação da EC 20/1998, em favor de **JACINTA SAMPAIO RODRIGUES**, Matrícula n.º 51076, no exercício da função de Professor Educação Básica, Nível II, Ref. 26, com efeitos a partir de 21/01/2020.

Participaram também da votação a Exma. Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor e o Exmo. Conselheiro-Substituto Itacir Todero, convocado para compor o quórum em razão de férias do Conselheiro Alexandre Figueiredo.

Vencida a Conselheira Soraia Victor que votou pela notificação do gestor responsável, a fim de que encaminhe a este Tribunal o processo de nomeação da servidora, para sua apreciação, nos termos da justificativa do voto divergente.

Transcreva-se e Cumpra-se.
Sala das Sessões, em 30 de junho de 2023.

Soraia Thomaz Dias Victor
PRESIDENTE, em exercício

Rholden Botelho de Queiroz
RELATOR

José Aécio Vasconcelos Filho
PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS